



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

FamaÓptica

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
FamaÓptica

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por **OCC** e/ou **Primeira Outorgante**.

SEGUNDA OUTORGANTE: Viana & Monteiro Unip. Lda contribuinte 509082564, com sede na Rua José Gomes de Matos, representada neste ato por Pedro filipe Rodrigues Monteiro CC 11168640, na qualidade de Sócio-Gerente, adiante designada por FamaÓptica e/ou **Segunda Outorgante**.

CONSIDERANDO QUE:

- A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- A FamaÓptica é uma empresa especializada na comercialização de productos Ópticos (Óculos graduados, óculos sol, lentes contacto e consumíveis), bem como acreditada para a realização de exames de Optometria e acompanhamento de diagnóstico para serviço de Oftalmologia.
- A FamaÓptica está representada a nível geográfico nas seguintes cidades:
- FamaÓptica Famalicão - Rua José Gomes de Matos n. 1856 4760-524 V.N. Famalicão



- FamaÓptica Famalicão - Rua Adriano Pinto Basto n. 128 4760-114 V.N. Famalicão
- FamaÓptica Póvoa - Rua Sacra família Pingo Doce Lj 13 4490-548 Póvoa de Varzim
- FamaÓptica Braga - Avenida da Liberdade 491 4710-251 Braga
- Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;
- Número Verde Gratuito 800 209 528

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a **OCC** e **FamaÓptica**

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

- Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
- A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela FamaÓptica, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

FamaÓptica compromete-se a:

- Realizar descontos vantajosos para todos os membros da **OCC**
- desconto de 35% em armações, lentes oftálmicas e óculos de sol
- desconto de 20% em lentes de contacto e outros consumíveis de manutenção, limpeza e esterilização
- Realização de exames de Optometria gratuitos
- descontos não acumuláveis com outras campanhas em vigor

CLÁUSULA QUARTA

- Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
- As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade

integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.

- As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e
Silva Laia Franco
Telefone: 217 999 700
E-mail: geral@occ.pt
Site: www.occ.pt

FamaÓptica

Pedro Filipe Rodrigues Monteiro
Telefone: 252311012/963290613
E-mail: pedrofamaoptica@gmail.com
Site: www.famaoptica.com

CLÁUSULA OITAVA

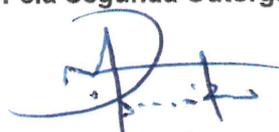
Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 20/09/2019, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante



Pela Segunda Outorgante



FAMA ÓPTICA
Viana & Monteiro Unip, Lda
Nif.: 509 082 564

ANEXO 1

Os descontos referidos na cláusula terceira, serão aplicados de igual modo a familiares diretos (Conjuge, filhos e pais) dos **contabilistas Certificados**, e também a funcionários da **OCC**.

Os descontos serão aplicados mediante comprovativo identificativo.